

CURSO DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

FRACA VISIBILIDADE

Desde a sua criação, o COSI visou atingir como população alvo jovens com perfil adequado e elevado potencial para as funções técnicas em vista, procurando satisfazer os requisitos do sector financeiro neste domínio.

Nas primeiras edições do COSI registou-se uma maior afluência de candidatos com o mencionado perfil-tipo.

Em relação às edições subseqüentes do Curso, constatou-se um decréscimo de candidatos jovens emergentes do ensino secundário e, em contrapartida, um aumento de candidatos oriundos das áreas de Organização e Sistemas de Informação/Informática, sobretudo trabalhando no sector financeiro.

O decréscimo da afluência de candidatos jovens acentuou-se a partir da exigência de classificação mínima de acesso, neste caso particularmente agravado pelo facto de a prova de ingresso ser a de matemática. É sobejamente conhecida a fraca preparação de base, nesta área, dos alunos nacionais.

Em adição a este aspecto, no actual momento de decréscimo do número de candidatos ao ensino superior, os custos de frequência de cursos em instituições públicas constituem um factor de atractividade inatingível em qualquer instituição privada não obstante a qualidade e/ou especificidade dos cursos que esta possa oferecer.

No tocante à alusão da CAE de que a designação do curso poderia ser uma eventual causa de retracção na procura do mesmo por parte dos candidatos, os órgãos competentes da escola irão analisar a questão.

Finalmente, quanto à reduzida dimensão do curso referida pela CAE é também entendimento dos órgãos responsáveis pelo ISGB que o aumento do número de alunos contribuiria não só para uma maior dinâmica do COSI mas permitiria, também, satisfazer adequadamente as exigências do mercado, relativamente à forte procura dos seus diplomados.

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

Relativamente a este órgão da Escola, refere-se que foi criada uma Comissão Instaladora da Associação de Estudantes, tendo sido já distribuído a todos os alunos do ISGB um projecto dos estatutos da mesma, para apreciação.

Existe, presentemente, um planeamento de encontros da referida Comissão com todos os alunos da Escola com o intuito de os sensibilizar para uma forte participação na Assembleia Geral a convocar oportunamente nos termos da legislação aplicável.

AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA

O relatório da CAE refere na rubrica 8.1. “Gestão Interna da Qualidade” que “só actualmente se começa a implementar uma atitude de avaliação permanente do desempenho, no que respeita ao COSI”. De facto assim é. A utilização e exploração de esquemas sistemáticos de avaliação dos Cursos, nas suas múltiplas vertentes foram desde sempre, uma orientação adoptada no ISGB. Todavia, o esquema foi lançado e progressivamente aperfeiçoado, primeiro no Curso de Gestão Bancária, uma vez que no COSI a presença muito mais frequente dos alunos e docentes, foi permitindo, no contacto informal e directo assim proporcionado, uma recolha de opiniões minimamente suficiente. Rodado o procedimento no CGB, foi chegada a vez de o implementar no COSI, como a CAE pôde registar. A partir de agora, os alunos do COSI irão interiorizando uma “cultura de avaliação”, tal como aconteceu com os seus colegas do CGB.

Estamos em querer que, se este processo se encontrasse em fase mais avançada aquando da realização da “auto-avaliação”, esta teria sido participada num grau superior àquele que a CAE constatou e que anotou entre os “pontos fracos” no seu relatório.

O novo sistema da auto-avaliação do COSI irá contemplar inquéritos regulares, semestrais, a todos os alunos e extensivos a todas as disciplinas, para além da recolha de informação e feed-back de outras fontes relevantes.

ASPECTOS RELACIONADOS COM O PLANO CURRICULAR

Desarticulação Curricular

É referida no Relatório de Avaliação Externa do COSI a existência de «*alguma desarticulação vertical*» no plano curricular, dando-se o exemplo da disciplina de Técnicas de Expressão e de Comunicação. Na história do Curso, esta disciplina tem-se integrado na área de Organização e no 4º ano curricular. O seu principal objectivo é a dotação de competências do organizador na produção, apresentação e defesa de quaisquer tipos de Relatórios de Organização nas empresas e outras instituições. Portanto, uma disciplina que, em geral, podendo considerar-se como integrável nos primeiros anos de uma licenciatura, no caso do COSI, tendo em atenção os propósitos específicos do Curso e da disciplina – incidência em Relatórios e outras peças de Organização –, a solução existente parece ser a mais satisfatória.

Esta clarificação não significa que o Curso possua uma visão estática da estrutura curricular, estando sempre aberta, em sede de inovação curricular, a possibilidade de mudanças oportunas.

Inovação Curricular

Quanto à análise curricular – aspecto muito importante nestes exercícios de avaliação –, é referida, como uma das conclusões principais (pontos fortes), a existência de um plano curricular inovador. Todavia, é referido que: «*Talvez pela ausência de um responsável pela inovação curricular, foram notadas deficiências ao nível do plano de estudos (...)*».

Deve salientar-se, a este propósito, que a valorização positiva que a Equipa de Avaliação atribuiu ao plano de estudos teve, como causa próxima, a relativamente recente reestruturação do Curso, por ocasião da sua passagem a licenciatura bietápica. Nesse processo, envolveu-se toda a Direcção, o Conselho Científico, o Conselho Técnico do COSI e o Coordenador do Curso.

De uma forma regular, com a colaboração activa dos docentes do COSI e com a participação dos membros do Conselho Técnico do COSI, o Coordenador do Curso tem desempenhado a «*função de responsável pela inovação do currículo do Curso*», promovendo reuniões e contactos multi e bilaterais com os docentes do Curso, no quadro de uma leitura atenta de experiências científicas e pedagógicas de índole nacional, ou internacional, no domínio técnico-científico em causa.

Naturalmente que é necessário melhorar sempre os mecanismos e procedimentos conducentes à inovação curricular e à avaliação do Curso – esfera sensível da qualidade do ensino. Este é o posicionamento, desde há muito, dos responsáveis pelo COSI e, em geral, esta é também a filosofia do ISGB.

INSTALAÇÕES

Sendo a grande maioria (cerca de 80%) dos alunos do ISGB trabalhadores-estudantes, a acessibilidade das futuras instalações constitui um factor essencial concomitante com a área assim como os demais requisitos inerentes ao adequado funcionamento da Escola.

Continuam a ser efectuadas inúmeras diligências no sentido de obviar a referida questão reconhecida também como prioritária pela Entidade Instituidora.

PARTICIPAÇÃO DOS DOCENTES E ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DE GESTÃO ACADÉMICA

Quanto à composição do Conselho Científico, refere-se que impedimentos legais resultantes, nomeadamente da Lei do Ordenamento do ensino superior, ocasionaram alterações na composição do Conselho Científico, estando a ser desencadeadas as necessárias acções tendentes à sua reconstituição.

Relativamente à constituição do Conselho Pedagógico, o Conselho de Direcção está já a desencadear as acções conducentes à sua concretização pelo que passará a ser assegurada a participação e o desejável envolvimento dos diversos corpos no âmbito da gestão do ISGB.

OUTROS ASPECTOS

- Quanto à referência da CAE sobre a inexistência de um registo sistemático da taxa de abandono de alunos, gostaríamos de esclarecer que esse registo existe. A Base de Dados de alunos existente permite efectuar o controlo efectivo e permanente dos percursos dos alunos, confirmando-se, rigorosamente, a ausência de abandonos neste Curso.
- No que respeita ao acompanhamento formal dos antigos diplomados foi iniciado um projecto para o efeito, com o objectivo de proceder a uma auscultação sistemática e continuada de todos os diplomados, visando aferir a adequação do Curso aos requisitos do mercado de trabalho, para além de outros aspectos considerados relevantes.
- Os critérios de avaliação de conhecimentos aplicados pelos docentes seguem rigorosamente o Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso estando previsto que, quando a especificidade das disciplinas o exija, poderão ser contempladas alterações ao processo *standard* desde que previamente aprovadas pelo Coordenador do Curso.
- Quanto ao grau de exigência dos exames regista-se ser o mesmo objecto de acompanhamento sistemático do Coordenador do Curso, que os considera dentro dos parâmetros de rigor exigíveis no ensino superior e em conformidade com os objectivos a atingir.
- No tocante ao grau de exigência do trabalho final releva-se a existência de uma Comissão de Acompanhamento daqueles trabalhos – devidamente referenciada no Relatório de auto-avaliação do COSI –, integrando especialistas do domínio, presidida pelo próprio Coordenador do Curso e constituída com o objectivo de garantir inequivocamente o rigor e profundidade da avaliação.

A avaliação final dos trabalhos de fim de curso é realizada perante um júri que integra o orientador do estágio ou do trabalho, um elemento da Comissão de Acompanhamento acima referida e, ainda, um membro do Conselho Técnico do COSI ou um especialista no tema do trabalho apresentado.